



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

Resolução Nº 017/2016/CIR - BC de 19 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a homologação dos Termos de Compromisso celebrados entre a Norte Brasil Transmissora de Energia S. A e as Prefeituras Municipais de Acorizal e Jangada, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso, tendo como objeto a transferência de Ambulância tipo A.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- Os Termos de Compromisso de Parceria decorrente do Projeto Social da Implantação da Linha de Transmissão (LT) 600 KV CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2 nº 2, que celebram entre si a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e as Prefeituras Municipais de Acorizal e Jangada, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social-BNDES em conformidade com o contrato de financiamento nº 12.2.0834.1 de 02/10/2012;
- II- Os Termos tem como objeto a transferência às Prefeituras de Acorizal e Jangada, propriedade e a posse de 01 (uma) ambulância tipo A, marca Fiat Ducato, ano e modelo de fabricação 2016, livre e desembaraçada de ônus, transferindo, ainda, os direitos e ações que as detinham e exercia sobre o mencionado bem, a fim de que as Prefeituras os considerem exclusivamente de sua propriedade;
- III- As Declarações de Responsabilidade emitidas e assinadas pelos Prefeitos Municipais e Secretários Municipais de Saúde de Acorizal e Jangada que se responsabilizam e comprometem a zelar pela guarda, conservação e arcar com todos os encargos, obrigações e despesas que incidirem sobre o bem;
- IV- Que os veículos visam à melhoria da qualidade do atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Termos de Compromissos celebrados entre a Norte Brasil Transmissora de Energia S. A e as Prefeituras Municipais de Acorizal e Jangada, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, tendo como objeto a transferência de uma Ambulância tipo A para cada município.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CIR - BC Nº 001/2016 de 18 de Fevereiro de 2016;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

  
Cláudia Regina M. V. Moreno  
Coordenadora da CIR Baixada Cuiabana

Cuiabá-MT, de 19 de julho de 2016.

  
José Carlos Leocádio Rosa  
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT